



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Processo nº 988/2023

Recorrentes: SAF BOTAFOGO

Indefiro o pedido de parcelamento requerido pela SAF Botafogo de multa aplicada em sessão de julgamento realizada no dia 8 de novembro de 2023. Considerando a certidão nos autos informando que o pedido se deu fora do prazo de pagamento de 10 (dez) dias, determino a baixa dos autos para a Procuradoria avaliar eventual infração ao Art. 223 do CBJD.

Brasília, 08 de março de 2024.

**JOSÉ PERDIZ DE JESUS**

**Presidente do STJD**